

**PORTARIA Nº028 DE 11 DE JUNHO DE 2018
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 1º e 3º da Lei 3.513, de 06 de junho de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar as faltas disciplinares descritas na Comunicação Interna nº. 17/2018 GERH.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº. 39/2016 que teve seus efeitos prorrogados pela Portaria nº 54/2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Itajaí-SC, 11 de junho de 2018.



Eng.º Marcelo Werner Salles
Superintendente do Porto de Itajaí